PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 0515, de 06 de junho de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230515**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a Empresa **J DO ROSARIO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.641.688/0001-85, **Processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 SRP**, assinado no dia 06/06/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades socioassistenciais**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MARCIA REGINA GONÇALVES BARROS, CPF: 463.392.212-20 e matrícula: 129048-7;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, CPF: 970.171.162-91 e Matrícula: n.º 100077-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 06 de junho de 2023.

MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES:64662098220

Assinado de forma digital por MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES:64662098220
Dados: 2023.06.06 15:16:16 -03'00'

MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES
Secretário Municipal